



Presidência

Portaria

PORTARIA Nº 93 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta do PA02421/2016, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 77, de 15 de fevereiro de 2017, disponibilizada para a imprensa em 16 de fevereiro de 2017 - Diário Eletrônico Administrativo - TRF 5 nº 34.0/2017-Recife-PE.

II - C O N S T I T U I R Comissão composta pelos servidores ALEXANDRE LIMA FARIAS, matrícula 590, Técnico Judiciário, MARIA VERÔNICA LIMA TAVARES DE SOUZA, matrícula 148, Analista Judiciário, MARCELO NOBRE TAVARES, matrícula 5619, servidor requisitado, para, sob a PRESIDÊNCIA do primeiro, procederem à apuração dos fatos e avaliar a necessidade de abertura de procedimento disciplinar em relação aos servidores citados como gerentes ou administradores de empresas privadas, de que trata o Ofício 278-353/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13 de outubro de 2016, cujo rol consta em despachos proferidos às fls. 228/229, nos autos do PA 02421/2016, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

II . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

PRESIDENTE